



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

.LEI Nº 1.676 DE 30 DE outubro DE 1984.

"QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos autorizado a:

I - receber, a Fundo Perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no montante de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de Apiário Municipal;

III - abrir crédito especial adicional na importância de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta de Crédito Especial;

5. Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social

5.4 Merenda Escolar

36 Educação e Cultura

36.2 Ensino de Primeiro Grau

36.2.1.3 Ensino Regular

36.2.1.3.1 Equipamentos e Material Permanente

00421981.27 Aquisição de equipamentos para instalação de Apiário Municipal.....Cr\$ 2.000.000

§ ÚNICO - O crédito autorizado no Inciso III será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente Exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A C.



= Segue fls. 02 =



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

= Fls. 02 =

.LEI Nº 1.676 DE 30 DE OUTUBRO DE 1984.

NETE DO PREFEITO

revoçadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 de outubro de 1984.



DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.



FAUSTO DE MARCO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO